DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE

ATA
ATA DA 129º REUNIÃO ORDINARIA

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 64/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2026 -INEX010/2024

ATOS DE PESSOAL
PROR. LICENÇA ACOMP. DE FAMILIAR -PROR. DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

ATA DA 129º REUNIÃO ORDINARIA

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro – CEP: 45.810.000

ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINARIA

Ata da 129ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro – Bahia, realizada aos 08 (oito) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (2026), às quatorze horas (14:00h), através de convocação prévia, no auditório da Secretaria de Saúde no Município de Porto Seguro, situado à R. Manuel Fernandes de Almeida, s/n - Centro, Porto Seguro - BA, 45810-000. Estiveram presentes os conselheiros municipais de saúde: Magda Almeida Falabretti (SMS), Maria da Gloria Azevedo Barros(Ciranda da Vida),Josefa de Jesus Reis (Pastoral da Criança),Jonas Rodrigues de Souza Neto (BDI),Jenivaldo Nascimento dos Anjos (APRAMS),Neide Maria dos Santos Lima Mota (Porto da Paz),Ivanete Marques Torres Cancela (APAE)Luzinéia Menezes Oliveira Almeida (SINDIACSCER), Miriam Correia de Oliveira (SINDIACSCER), Tainá Fernandes Vieira (CRP), Kerrys Costa Ruas (SMS, Niara Chaves (Climep). A sessão deu-se início com a Presidente Magda Falabretti, que abriu a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida realizou a leitura das **pautas, sendo: I. Informes; II. Apresentação do Relatório de Prestação de Contas dos Recursos do 1º quadrimestre 2026; III. Apresentação do Relatório de Cumprimento de Metas Quadrimestrais e Ações do RAG – Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2026; IV. O que ocorrer**. No item I, de Informes, a presidente Magda informou sobre a necessidade da realização de uma Conferência Municipal de Saúde em 2026 na data de 01 de julho apenas na parte da tarde para facilitação da logística de organização, ressaltando que precisa ser feito antes de 04 de julho. Em seguida, comunicou que a servidora Márcia Quaresma enviará um Comunicado Interno ao Conselho de Saúde, na pessoa de Magda, com a solicitação de algumas adequações de metas equivocadas. Dando continuidade à pauta, a presidente Magda passou a palavra para o Sr. Kerrys Costa Ruas (contador efetivo da SMS), que iniciou a apresentação da pauta II, referente à prestação de contas do 1º quadrimestre 2026. Cumprimentou a todos os presentes e informou que o Relatório de Gestão do 1º quadrimestre de 2026 é proveniente dos demonstrativos financeiros e da execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro. O relatório visa o atendimento aos artigos 34, 36 e 37 da Lei Complementar nº 141/2012 e aponta a verificação do cumprimento das obrigações legais, decorrentes da legislação vigente com a divulgação da prestação de contas do período analisado, além de informar as ações de gestão adotadas, dando ênfase aos indicadores de saúde da população nos

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro – CEP: 45.810.000
ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINARIA

quatro meses de 2026. Este relatório tem o objetivo de prestar informações quanto ao comportamento da receita e despesa, decorrente da execução orçamentária, no período de janeiro a abril de 2026, pois o constante acompanhamento da execução e a sistemática revisão das estimativas dos principais agregados de receita e despesa são fundamentais para o cumprimento das metas de resultados estabelecidas no Plano Municipal de Saúde. Kerrys sinalizou que, para a elaboração do presente relatório, foram utilizados os demonstrativos contábeis fornecidos pelo setor de contabilidade do Fundo de Saúde: Demonstrativo da Receita Orçamentária (janeiro/2026 a abril/2026); Demonstrativo da Despesa Orçamentária Analítica (janeiro/2026 a abril/2026); Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Categoria Econômica (janeiro/2026 a abril/2026); Resumo Bancário (abril/2026); DCR – Demonstrativo das Contas do Razão (janeiro/2026); Balancete de Receita Orçamentária da Prefeitura (janeiro/2026 a abril/2026). Os dados foram extraídos dos Demonstrativos Contábeis do Fundo de Saúde, onde se pode identificar a presença de déficit ou superávit financeiro no período, bem como apurar os resultados alcançados pelo mesmo. A Execução Orçamentária trouxe o resultado entre o total das receitas arrecadadas no exercício do período de janeiro a abril de 2026 e as despesas liquidadas no mesmo período, do Fundo Municipal de Saúde, e revelou um déficit orçamentário da ordem de R$ 17.384.654,09. Em relação ao comportamento da arrecadação de todas as receitas do Fundo de Saúde com relação a sua previsão inicial, ao parâmetro estabelecido para o período de janeiro a abril de 2026 na programação orçamentária, revelou que, para a receita arrecadada, o Fundo tem praticado sua arrecadação estando abaixo da previsão estimada, alcançando até o período o valor de R$ 61.955.387,57, que representa 95,62% do valor previsto, quando deveria alcançar 100% do orçado para o período, o que evidenciou o valor de R$ 2.840.143,76 como déficit de arrecadação até o 1º quadrimestre de 2026. No próximo slide, o Sr. Kerrys demonstrou o quadro detalhado da previsão orçamentária com o comparativo do total de arrecadação, apontando que as receitas federais (FNS) arrecadaram R$ 17.849.893,29. A receita Estadual arrecadou R$ 864.985,05 e a receita Municipal apresentou um investimento de R$ 43.240.509,23. No comparativo das receitas, o período anterior recebeu R$ 59.347.054,50 e o atual R$ 61.955.387,57. Na demonstração das despesas, o comparativo apontou no período anterior o total de R$ 65.486.435,66 e no atual R$ 79.340.041,66. Conforme a demonstração da despesa, o

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro – CEP: 45.810.000
ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINARIA

Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Porto Seguro realizou, no exercício do 1º quadrimestre, despesas totais de R$ 79.340.041,66. Desse total, as despesas de pessoal somaram R$ 51.453.093,83, enquanto as despesas correntes atingiram R$ 27.172.654,99 e as despesas de capital totalizaram R$ 714.292,84. O Sr. Kerrys explicou que no período compreendido entre janeiro a abril de 2026 apresentou um déficit de R$ 15.498.786,77. Neste sentido registramos uma leve frustração na arrecadação — que atingiu 95,62% do previsto — e que o volume de despesas superou as receitas no período, gerando o déficit apresentado. Após a fala de Kerrys, a conselheira Niara solicitou os relatórios orçamentários do consórcio com a Policlínica de Eunápolis, e a servidora Gislaine informou que irá disponibilizá-los. Dando seguimento à reunião, a presidente passou para a pauta III, referente à Apresentação do Relatório de Cumprimento de Metas Quadrimestrais e Ações do RAG do 1º Quadrimestre de 2026. A Assessora de Planejamento enfatizou de forma prévia que todas as ações executadas no 1º quadrimestre já foram enviadas para apreciação e que o relatório foi disponibilizado para que os conselheiros pudessem ver detalhadamente todo o alcance, justificando as metas não alcançadas e se colocando à disposição para sanar dúvidas. Iniciou-se a apresentação ponto a ponto por eixo técnico: 1. ATENÇÃO PRIMÁRIA: a apresentação foi realizada por Malú. Sobre a meta 05, que prevê idealmente o número de 0 gravidez em pessoas de 10 a 14 anos, explicou que se refere à normativa conceitual e legal do ECA sobre estupro de vulnerável, sendo um marco ideal de difícil alcance atualmente. Sobre a meta 16, a dificuldade na ampliação da inserção de DIU na APS deve-se ao fato de ser realizada por apenas uma médica na UBS (médica Mariana), informando que está sendo feita articulação junto à Faculdade Atenas para capacitar outros médicos. Sobre as metas 18 e 19, apontou a dificuldade na captação de mulheres mais velhas para o preventivo de câncer de colo de útero e mama devido à inserção no mercado de trabalho formal, enquanto as mais jovens procuram mais a APS; salientou ainda a demora na realização de exames/biópsias para celeridade da referência especializada. Sobre a meta 24, indicou que a dificuldade no pré-natal tem relação com a sensibilização masculina no acompanhamento. Sobre a meta 49, apontou dificuldade técnica na alimentação de dados no E-SUS e PEC por falta de capacitação. Sobre a meta 53, informou que ainda não foi possível a ampliação quantitativa de ESF, com previsão para o segundo semestre de 2026. Diante disso, a conselheira Niara

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro – CEP: 45.810.000
ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINARIA

salientou preocupação com metas insuficientes (algumas em 10%) em relação ao preconizado pelo Ministério da Saúde, principalmente as oncológicas. A presidente Magda sinalizou que a chegada tardia à atenção especializada tem sido apontada pelo UNACON como causadora de diagnósticos tardios de câncer. A conselheira Maria da Gloria falou da demora na entrega de exames oncológicas realizados e a Conselheira Luzineia pontuou mamografias solicitadas em 2024 realizadas apenas este ano. Após as falas ficou definido que a Comissão de Oncologia marcará uma reunião específica com a atenção primária e especializada. Para encaminhamento da demanda apresentada. No total do eixo da Atenção Básica, de 32 metas, 23 foram alcançadas e 09 não foram alcançadas. 2. SAÚDE BUCAL: a apresentação foi feita por Dra. Magda Falabretti, coordenadora técnica, que demonstrou o andamento das metas a serem finalizadas no segundo semestre, informando que a solicitação de ampliação da equipe está em andamento. Sem questionamentos pelo CMS. No total, de 9 metas, 8 foram alcançadas e 1 não foi alcançada. 3. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: apresentado por Débora. Sobre a meta 10, informou que a arquiteta Luiza já está atuando para o cumprimento no segundo semestre. Sobre a meta 12, ressaltou que apesar do índice ideal de dengue ser 1%, há redução no índice e não houve registro de aumento de casos nos últimos 2 anos. Sobre a meta 13, as vacinações de cães e gatos ocorrerão entre julho e setembro. Sobre a meta 21, as ações sobre acidentes de trânsito estão programadas para o segundo semestre. Informou que as metas 29 e 30 estão em processo de redução; sobre a 31, uma das capacitações já foi feita; e sobre a 33, a assistente social está em reuniões para continuidade do Projeto Companhia da Arte (IST/AIDS). Nas considerações, a conselheira Glória elogiou a experiência do Projeto Companhia da Arte. No total, de 26 metas, 22 foram alcançadas e 4 não foram alcançadas. 4. ATENÇÃO ESPECIALIZADA: apresentado Coordenadora Tecnica Gislaine Moraes. Sobre a meta 01, informou que a equipe de fisioterapia está completa e a piscina pronta após resolução de questões estruturais. Sobre a meta 05, informou que a arquiteta Luiza esteve em Salvador e o projeto está em construção conforme a planta especificada pelo Estado. Sobre a meta 07, a estrutura já existe e os equipamentos faltantes foram solicitados pela arquiteta Luiza. Sobre a meta 10, será enviada CI para mudança de lugar. No total, todas as 10 metas foram alcançadas. 5. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: apresentado pela Sra. Patrícia em nome do Coordenador Técnico o Srº Marcelo

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro – CEP: 45.810.000
ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINARIA

Tourinho. Sobre a meta 02, apontou dificuldade na diminuição da procura de pessoas classificadas como azul e verde pelo protocolo de Manchester na RUE, assinalando ser uma cultura das pessoas recorrer à urgência em vez da APS. Sobre a meta 03, as reuniões para o protocolo de classificação de risco estão em andamento. Sobre a meta 04, o programa intersetorial de prevenção de acidentes está em construção para o segundo semestre. Sobre a meta 06, explicou que o HDLEM não oferta leitos psiquiátricos e o município não possui CAPS 3, dificultando reduzir a permanência de crises psiquiátricas nas UPAs. Sobre a meta 09, a contratação de ambulância para eventos já foi solicitada e autorizada. Nas considerações, a Conselheira Niara trouxe a situação crítica do HDLEM e Magda a permanência de crises psiquiátricas nas UPAs. A conselheira Zefinha ponderou que a procura de casos azul e verde na RUE reflete também a falta de resolubilidade da APS.A Conselheira Luzinéia assinalou que ocorrem ambas as situações: erros de anamnese e avaliações que geram fluxos equívocos, além da cultura de acesso espontâneo sem gravidade. No total, todas as 5 metas do eixo foram alcançadas. 6. SAÚDE MENTAL: apresentado pela Coordenadora Técnica Milza. Sobre a meta 01, informou que aguarda a abertura de edital para pleitear o CAPS III, junto ao Estado, e o Secretário de Saúde Carlos Renato anunciou o terreno e construção do imóvel do CAPS III. Sobre a meta 06, aguarda-se a implementação do PEC nos CAPS pela coordenação de tecnologia. Sobre a meta 07, informou que a gestão autorizou a contratação de novo imóvel para o CAPS infanto-juvenil, em fase de adequação após visita da arquiteta Luiza. Sobre a meta 15, aguarda-se o sistema digital de monitoramento da CAF e, sobre a meta 17, as reuniões de protocolo conjunto com a RUE estão em andamento. Nas considerações, Tainá salientou as conquistas do Programa Mais Saúde Itinerante e questionou a viabilidade sem carro próprio e motorista. Milza reiterou que o transporte já foi solicitado, utilizando-se atualmente o revezamento dos carros do CAPS. No total, todas as 9 metas foram alcançadas. 7. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: apresentado por Jamile. Sobre a meta 05, as cartilhas e treinamentos de humanização estão em andamento. Sobre a meta 06, profissionais foram a Salvador e as licitações de computadores em pregão estão em curso para informatização. Nas considerações, Zefinha questionou a falta de medicamentos como a Risperidona. Jamile respondeu que houve atraso na entrega por mandado de segurança de fornecedor, mas a situação já foi regularizada. No total, de 10 metas, 5

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro – CEP: 45.810.000
ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINARIA

foram alcançadas e 5 nãò foram alcançadas. 8. PCD E MOBILIDADE REDUZIDA: apresentado por Rosinaldo, que informou que irá solicitar via CI à Magda a readequação das metas 02, 04 (projeto de lei pronto na Câmara), 07, 08, 09 e 10, por dependerem de terceiros, salientando os atendimentos individuais realizados. As conselheiras Ivana, Magda e Luzineia demonstraram preocupação com as metas zeradas em vermelho, e Magda sugeriu reunião à parte para readequação. 9. EDUCAÇÃO PERMANENTE: apresentado por Conceição. Sobre a meta 04, informou em andamento a articulação com as coordenações para homologar o cronograma geral. No total, de 6 metas, 3 foram alcançadas e 3 não foram. 10. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO: apresentado por Paulo. Sobre a meta 02, em andamento para o início do segundo semestre. Sobre a meta 03, informou a reformatação da proposta para noções básicas de informática após diagnóstico de dificuldades técnicas dos servidores. Sobre a meta 04, a implementação do PEC nas unidades está em processo. 11. GESTÃO SUS: apresentado pelo Planejamento a Sra. Ingled, que falou que a meta 01, está em processo de implantação. A meta 02 foi planejada para o segundo semestre. Sobre a meta 06, informou capacitação em Salvador para o novo sistema de ouvidoria. A meta 17 está em processo para o segundo semestre e a meta 18 será retirada via CI por equívoco. No total, de 16 metas, 14 foram alcançadas e 2 não foram. Nos eixos de Auditoria (2 metas, 1 alcançada e 1 não), Gestão Orçamentária (17 metas, 10 alcançadas e 7 não) e Saúde Indígena (6 metas, 3 alcançadas e 3 não), as dúvidas foram sanadas. Nas considerações gerais da Gestão SUS, a Conselheira Zefinha e outros conselheiros questionaram a vagarosidade dos processos licitatórios. A gestão argumentou realizar as solicitações, mas não ter controle sobre a rapidez dos trâmites, cabendo ao CMS auxiliar pressionando os responsáveis. Nada mais tendo a tratar. A presidente Magda agradeceu a apresentação de todos e colocou em votação as pautas expostas. Em regime de votação, em relação à análise do Relatório de Prestação de Contas dos Recursos do 1º Quadrimestre de 2026, o Plenário APROVOU **por unanimidade o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos do 1º Quadrimestre de 2026 com ressalvas voltadas ao aprimoramento da gestão**, apontando que o Fundo Municipal de Saúde encerrou o período em situação de desequilíbrio orçamentário e financeiro. Tal cenário é evidenciado pela frustração de receitas associada ao crescimento expressivo das despesas, com destaque para o elevado comprometimento com a folha de pessoal.

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro – CEP: 45.810.000
ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINARIA

Diante disso, **recomenda-se** à gestão municipal a adoção imediata de medidas voltadas à contenção de gastos, ao redimensionamento de metas e ao aprimoramento da estratégia de arrecadação, visando garantir a sustentabilidade dos serviços públicos de saúde e o estrito cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em relação a Apresentação das Ações do RAG - Relatório de Gestão do 1º quadrimestre de 2026. O Plenário **APROVOU por unanimidade o RAG – Relatório de Gestão do 1º quadrimestre de 2026 com ressalvas voltadas ao aprimoramento da gestão**, deliberando pelas seguintes recomendações e determinações: **I. Da Atenção Primária e Oncologia:** Recomenda-se a imediata articulação e a realização de reunião técnica específica entre a Coordenação da Atenção Primária e a Atenção Especializada. O objetivo é mitigar o fluxo de chegada tardia de pacientes ao UNACON, solucionar o gargalo do diagnóstico precoce de câncer, garantir celeridade na entrega de exames e biópsias, bem como efetivar a ampliação da inserção de DIU nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio da pactuação com a Faculdade Atenas. **II. Dos Processos Licitatórios e Logística:** Recomenda-se à Gestão Municipal redobrado empenho e celeridade nos processos de compras e contratações — englobando medicamentos, insumos, computadores, ambulâncias e reformas de imóveis. A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter este Conselho regularmente informado acerca dos fluxos e entraves burocráticos, a fim de viabilizar a atuação política do CMS na cobrança por agilidade. **III. Do Eixo PCD e Mobilidade Reduzida:** Determina-se a realização de reunião técnica extraordinária, com a participação da coordenação do setor, para a readequação e correção imediata das metas registradas como zeradas (indicador em vermelho). Os indicadores devem ser ajustados à real capacidade assistencial do município, desvinculando-os de ações exclusivas de terceiros. **IV. Das Crises Psiquiátricas e Rede de Urgência:** Recomenda-se à gestão a pactuação urgente de novos fluxogramas junto ao Estado da Bahia. A medida visa reduzir o tempo de permanência de pacientes em crise psiquiátrica nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), considerando a atual escassez de leitos psiquiátricos no Hospital Municipal (HDLEM) e a ausência de um Centro de Atenção Psicossocial do tipo III (CAPS III) em funcionamento no município. **V. Das Correções Documentais:** O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, determina-se o envio imediato, por parte das coordenações de Planejamento, Gestão SUS e PCD, das Comunicações Internas (CIs)

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro – CEP: 45.810.000
ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINARIA

que formalizam a retirada de metas equivocadas e as readequações propostas durante a plenária. Ficando a Secretaria Municipal de Saúde apresentar a este Conselho um cronograma de ações ou relatório de andamento relativo ao cumprimento das ressalvas descritas nesta deliberação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, eu, Tainá Fernandes Vieira. – Conselheira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Magda Almeida Falabretti (SMS)	
Maria da Gloria Azevedo Barros(Ciranda da Vida)	
Josefa de Jesus Reis (Pastoral da Criança)	
Jonas Rodrigues de Souza Neto (BDI)	
Jenivaldo Nascimento dos Anjos (APRAMS)	
Neide Maria dos Santos Lima Mota (Porto da Paz)	
Ivanete Marques Torres Cancela (APAE)	
Luzinéia Menezes Oliveira Almeida (SINDIACSCER)	
Miriam Correia de Oliveira (SINDIACSCER)	
Tainá Fernandes Vieira (CRP)	
Kerrys Costa Ruas (SMS	
Niara Chaves (Climep)	

Porto Seguro, 08/06/2026.

RESOLUÇÃO Nº 64/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CMS

RESOLUÇÃO Nº 064 /2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO-BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
CNPJ 08.257.417/0001-46

TERMO DE RESOLUÇÃO CMS – RESOLUÇÃO CMS Nº 064/2026 – A Secretaria Municipal de Saúde, situada neste Município de Porto Seguro - Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e com base no artigo 3º, § 1º da Lei Municipal de nº 1.019/12, de 27 de setembro de 2012, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Porto Seguro, aprovada por unanimidade, pelos Conselheiros presentes na **129ª Reunião Ordinária** , realizada no dia 08 de junho de 2026.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO, que o relatório de prestação de contas visa o atendimento aos artigos 34, 36 e 37 da Lei Complementar nº. 141/2012 e aponta a verificação do cumprimento das obrigações legais, decorrentes da legislação vigente com a divulgação da prestação de contas do período analisado.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos do 1º Quadrimestre e o Relatório de Gestão (RAG) Cumprimento de Metas do 1º Quadrimestre do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, apresentados na 129ª Reunião Ordinária deste colegiado.

Art. 2º – Em decorrência da aprovação, o Plenário registra as seguintes **ressalvas e recomendações** voltadas ao aprimoramento da gestão:

- **I. Da Atenção Primária e Oncologia:** Recomenda-se a imediata articulação e realização de reunião técnica específica entre a coordenação da Atenção Primária e a Atenção Especializada para mitigar o fluxo de chegada tardia de pacientes ao UNACON, visando solucionar o diagnóstico tardio de câncer; bem como a celeridade na entrega de exames/biópsias e a efetiva ampliação da inserção de DIU nas UBS por meio da pactuação com a Faculdade Atenas.
- **II. Dos Processos Licitatórios e Logística:** Recomenda-se à Gestão Municipal empenho e celeridade nos processos de compras e contratações (medicamentos, insumos, computadores, ambulâncias, reformas de imóveis), devendo a Secretaria Municipal de Saúde manter este Conselho informado sobre os fluxos e entraves burocráticos para que o CMS possa atuar politicamente na pressão por agilidade.
- **III. Do Eixo PCD e Mobilidade Reduzida:** Determina-se a realização de uma reunião técnica extraordinária, com a presença da coordenação do setor, para a readequação e correção imediata das metas que se encontram zeradas (em vermelho), adequando os indicadores à real capacidade assistencial e desvinculando-os exclusivamente de ações de terceiros.

- **IV. Das Crises Psiquiátricas e Rede de Urgência:** Recomenda-se à gestão a pactuação urgente de fluxogramas junto ao Estado da Bahia para reduzir o tempo de permanência de pacientes em crise psiquiátrica nas UPAs, tendo em vista a falta de leitos psiquiátricos no HDLEM e a ausência de um CAPS III em funcionamento no município.
- **V. Das Correções Documentais:** Determina-se o envio imediato, por parte das coordenações de Planejamento, Gestão SUS e PCD, das Comunicações Internas (CIs) formalizando a retirada de metas equivocadas e readequações propostas durante a plenária.
- **VI. Do Fundo Municipal de Saúde (Equilíbrio Orçamentário):** Tendo em vista que o FMS encerrou o período em situação de desequilíbrio orçamentário e financeiro — cenário evidenciado pela frustração de receitas associada ao crescimento expressivo das despesas, com destaque para o elevado comprometimento com a folha de pessoal —, recomenda-se à gestão municipal a adoção imediata de medidas voltadas à contenção de gastos, ao redimensionamento de metas e ao aprimoramento da estratégia de arrecadação, visando garantir a sustentabilidade dos serviços públicos de saúde e o estrito cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar a este Conselho, um cronograma de ações ou relatório de andamento sobre o atendimento às ressalvas descritas no Art. 2º.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Porto Seguro, 08 de junho de 2026.

Magda Almeida Falabretti
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Porto Seguro nº. 011/2023, nos termos do §2º, art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Renato da Silva Antunes
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2026 -INEX010/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Termo Aditivo nº INEX014/2024-FMS - AD001/2025

Data/hora do envio: 29/10/2025 15:26:43

Número/Ano:	Tipo de Termo de Contrato:	Contrato:
INEX014/2024-FMS - AD001/2025	Termo Aditivo	Contrato nº INEX014/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA E CIRURGIA GERAL.

Prazo Aditado em Dias:	Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato:	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato:
0	20/10/2025	12/11/2025	11/12/2026

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
XL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.804.274/0002-57	Pesssoa Jurídica (PJ)

PROR. LICENÇA ACOMP. DE FAMILIAR -PROR. DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 517B-AP/2026

"Dispõe da prorrogação da Licença Para Acompanhamento Por Motivo de Doença Familiar, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

Considerando as informações constantes no memorando nº 24.004/2026, devidamente instruído com documentação comprobatória;

Considerando o que dispõe o art. 87, inciso I da Lei Municipal nº 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto Seguro,

Resolve:

Art. 1° - Conceder prorrogação da Licença Para Acompanhamento por Motivo de Doença Familiar (mãe) ao (à) servidor (a) público (a) **Gilcleides Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 727, efetivo (a) ocupante do cargo de **Auxiliar de Servicos Gerais,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com início em 20 de outubro de 2026 e término em 18 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de outubro de 2026.

Porto Seguro-BA, 04 de novembro de 2026.

Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Cancela, nº 48 – Praça ACM – Centro,
Porto Seguro – BAHIA - CEP: 45810-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 518B-AP/2026

"Dispõe da prorrogação Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração e dá outras providências".

".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro-Bahia, e,

Considerando requerimento formulado pelo interessado no memorando nº 23.999/2026;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de Porto Seguro,

Resolve:

Art. 1º - Conceder prorrogação o (a) servidor (a) público (a) **Daniele dos Santos Almeida Bispo**, matrícula nº. 386, efetivo (a), no cargo **Professor 40h Nível II Classe IV,** na Secretaria Municipal da Educação, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares,** sem remuneração, no período de 01 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2026.

Porto Seguro-BA, 04 de novembro de 2026.

Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Cancela, nº 48 – Praça ACM – Centro,
Porto Seguro – BAHIA - CEP: 45810-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 519B-AP/2026

"Dispõe de prorrogação da Licença Para Acompanhamento Por Motivo de Doença Familiar, e dá providências

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal n°. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando as informações constantes no memorando n° 24.496/2026, devidamente instruído com documentação comprobatória;

Considerando o que dispõe o art. 87, inciso Ida Lei Municipal n° 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto Seguro,

Resolve:

Art. 1° - Conceder prorrogação de Licença Para Acompanhamento por Motivo de Doença Familiar (pai) ao (à) servidor (a) público (a) **José dos Passos Rodrigues Silva,** matrícula n° 762, efetivo (a) ocupante do cargo de **Motorista,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de novembro de 2026 e término em 30 de novembro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2026.

Porto Seguro-BA, 05 de novembro de 2026.

Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Cancela, n° 48 - Praça ACM - Centro,
Porto Seguro- BAHIA - CEP: 45810-000